



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.514, DE 19 DE SETEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO A
FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNI-
CIPAL E A PESSOAS CARENTES DA
COMUNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a doar os lotes remanescentes constantes dos loteamentos do
BAIRRO CRUZEIRO e BAIRRO FLORESTA, de propriedade deste Municí-
pio, para construção de Casas Populares.

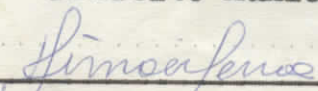
Art. 2º - Os lotes de que trata o artigo 1º desta
Lei, serão dados até 50% (cinquenta por cento) para os funcioná-
rios e/ou operários carentes desta Prefeitura Municipal, que com-
provadamente não possuam imóvel, e os restantes para pessoas ca-
rentes desta comunidade, que também comprovadamente não possuam
imóvel próprio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário ,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 19 de setem-
bro de 1988.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa

Secretária